

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: fg4kxpdh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/08/2021 Moção de pesar nº 1565/2021 Protocolo nº 8130/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", pelo falecimento do Senhor Júlio César de Andrade Vieira, expressa nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e atendendo requerimento do Deputado Gilberto Cattani, manifesta seu mais profundo Pesar, à família e amigos, pelo falecimento do Senhor Júlio César de Andrade Vieira, ocorrido no dia 02 de agosto de 2021.”

JUSTIFICATIVA

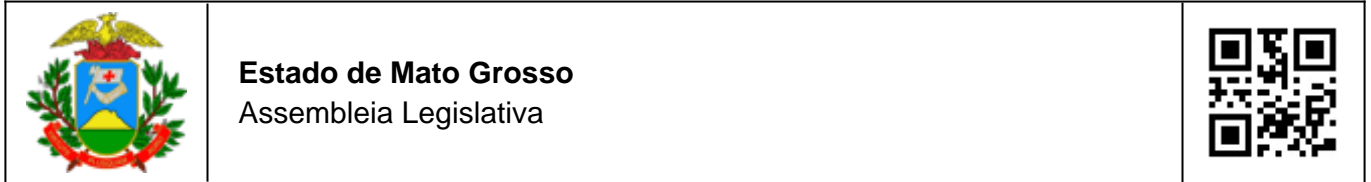
Este Parlamento Estadual lamenta profundamente o falecimento do Senhor Júlio Cesar de Andrade Vieira, ocorrido de forma prematura nessa última segunda-feira, dia 02 de agosto de 2021, vítima de complicações da Covid-19, após cerca de um mês de internamento em Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Júlio César de Andrade Vieira era diabético e havia recebido a primeira dose da vacina contra o covid-19. Deixou três filhas e a esposa.

Júlio César de Andrade Vieira era Policial Federal aposentado, Vice-presidente do Sindicato dos Policiais Federais do Mato Grosso (Sinpef) e Presidente da Associação dos Servidores da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso (Asef).

Desejamos aos seus familiares e amigos, nossas sinceras condolências. Entretanto, só nos resta desejar que repouse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos que certamente são melhores que os deste mundo.

É buscando a perenidade da vida que se chega à morte. E esta, infalivelmente, vem, imantada pelo silêncio profundo, mostrar o caminho de uma outra vida: o da vida eterna. E não raro tal acontecimento ocorre com pessoas próximas.

É com profundo pesar, e com respeito à dor de seus familiares e amigos, como tributo à memória de uma exemplar figura humana, cumpre-me o doloroso dever de levar à consideração de meus distintos Pares a



presente MOÇÃO DE PESAR, que representa também uma homenagem póstuma que serve, ainda, para consignar os pêsames deste Poder Legislativo Estadual à sua família acompanhada de nossas preces e de nosso amparo espiritual para que o Supremo Criador, com sua infinita misericórdia, conforte a todos neste momento de muita tristeza, dor e saudade.

Certo do apoio dos demais parlamentares para aprovação da presente moção.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Agosto de 2021

Gilberto Cattani
Deputado Estadual